

LEI Nº 2.747, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe Sobre a Denominação de Logradouro Público no Município de Corumbá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Dá nova Denominação à Alameda Localizada entre as ruas São Paulo e Dom Pedro II, de ALAMEDA MARIA ESTELA LOPES SOARES, no Bairro Popular Nova, neste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotação orçamentaria própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 16 de dezembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO MUNICIPAL

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 5a77335f

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>